

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI N° 4.279/2023**

LEI N° 4.279/2023

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$126.000,00”.

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R\$126.000,00 (CENTO E Vinte E Seis Mil Reais)** conforme abaixo indicado:

13.001 – AGÊNCIA REGULADORA DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA

13.001.04.125.0022.2140	– Folha de Pagamento da AGERROM
31.90.11.00	– Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$50.000,00
31.91.13.00	– Obrigações Patronais.....R\$1.000,00
33.90.46.00	– Auxilio Alimentação.....R\$10.000,00
Sub-Total:.....R\$61.000,00	

13.001.04.125.0022.2141 – Desenvolvimento e Manutenção da AGERROM

33.90.30.00	– Material de Consumo.....R\$10.000,00
33.90.39.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$30.000,00
44.90.52.00	– Equipamentos e Material Permanente.....R\$25.000,00
Sub-Total:.....R\$65.000,00	
TOTAL:.....R\$126.000,00	

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, conforme abaixo discriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA CONTA 0318-2.....R\$126.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 28 de junho de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:4C8344E1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/06/2023. Edição 3506

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>